



# Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1.000

DE 14 DE FEVEREIRO DE 1974.

PRORROGA POR MAIS 90 DIAS A VIGÊNCIA DA LEI 965, DE 14 DE JUNHO DE 1973 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JARBAS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- FICA PRORROGADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A VIGÊNCIA DA LEI 965, DE 14 DE JUNHO DE 1973, MODIFICADO O SEU ARTIGO 3º, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "ART. 3º- OS ARTIGOS 6º E 7º DA LEI 940, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1972, VIGORARÃO A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1974".

ARTIGO 2º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 1974.

  
JARBAS DE MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 14 DE FEVEREIRO DE 1974.

  
JOSÉ CARLASSARA JÚNIOR